

Comentários à prova do ISS-Natal/RN – Parte II

Elias Cruz

Toque de Mestre

www.editoraferreira.com.br**1. CONTABILIDADE:**

48- (ESAF/ISS-NATAL/2008) A empresa Maneira Simples S/A controla seus estoques em fichas de controle permanente e, durante o mês de abril de 2008, apresentou a seguinte movimentação em determinado item: estoque já existente de 80 unidades adquiridas ao custo unitário de R\$ 40,00; compras de 120 unidades a R\$ 45,00 cada uma; venda de metade das mercadorias disponíveis a R\$ 50,00 por unidade.

Considerando que as operações não foram e nem estão sujeitas a nenhuma forma de tributação, pode-se dizer que o percentual de lucro alcançado calculado sobre as vendas foi de:

- a) 11% pelo critério UEPS [último que entra é o primeiro que sai].
- b) 16% pelo critério PMP [preço médio ponderado móvel].
- c) 18% pelo critério PEPS [primeiro que entra é o primeiro que sai].
- d) 20% pelo critério UEPS [último que entra é o primeiro que sai].
- e) 22% pelo critério PEPS [primeiro que entra é o primeiro que sai].

Comentários:

O estoque avaliado pelo critério PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), num mercado de preços constantes, comparando-se com os outros critérios de avaliação, a um maior lucro apurado e maior estoque final, diferindo-se do UEPS (Último a Entra, Primeiro a Sair), que resulta em um menor lucro apurado e um menor valor de saldo final.

Pra não esquecer:

V = Vendas

RCM = Resultado com Mercadorias

EF = Estoque Final

EI = Estoque Inicial

C = Compras

CMV = Custo de Mercadorias Vendida

I. PEPS (primeiro que entra é o primeiro que sai)

FICHA ESTOQUE										
Método: PEPS										
Data	Operação	ENTRADA			SAIDA			TOTAL		
		Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total
-	EI	80	40,00	3.200,00				80	40,00	3.200,00
-	C	120	45,00	5.400,00				80	40,00	3.200,00
				COMPRAS				<u>120</u>	45,00	<u>5.400,00</u>
								200		8.600,00
-	V				80	40,00	3.200,00			
					<u>20</u>	45,00	<u>900,00</u>	100	45,00	<u>4.500,00</u>
					100		4.100,00			
							CMV			EF

Resolução (critério PEPS):

$$CMV = EI + C - EF = 3.200,00 + 5.400,00 - 4.500,00 = 4.100,00$$

$$RCM = V - CMV = (100 \times 50,00) - 4.100,00 = 5.000,00 - 4.100,00 = 900,00$$

$$LUCRO SOBRE VENDAS: [LUCRO (900,00) / VENDAS (5000)] * 100 = 18\%$$

II. UEPS (último que entra é o primeiro que sai)

FICHA ESTOQUE										
Método: UEPS										
Data	Operação	ENTRADA			SAIDA			TOTAL		
		Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total
-	EI	80	40,00	3.200,00				80	40,00	3.200,00
-	C	120	45,00	5.400,00				80	40,00	3.200,00
				COMPRAS				<u>120</u>	45,00	<u>5.400,00</u>
								200		8.600,00
-	V				100	45,00	4.500,00	80	40,00	3.200,00
								<u>20</u>	45,00	<u>900,00</u>
								100		<u>4.100,00</u>
							CMV			EF

Resolução (critério UEPS):

$$\text{CMV} = \text{EI} + \text{C} - \text{EF} = 3.200,00 + 5.400,00 - 4.100,00 = 4.500,00$$

$$\text{RCM} = \text{V} - \text{CMV} = (100 \times 50,00) - 4.500,00 = 5.000,00 - 4.500,00 = 500,00$$

$$\text{LUCRO SOBRE VENDAS: } [\text{LUCRO (500,00)} / \text{VENDAS (5000)}] * 100 = 10\%$$

III. PMP (preço médio ponderado móvel)

FICHA ESTOQUE										
Método: PMP										
Data	Operação	ENTRADA			SAIDA			TOTAL		
		Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total	Quantidade	Preço unitário	Total
-	EI	80	40,00	3.200,00				80	40,00	3.200,00
-	C	120	45,00	5.400,00				200	43,00	8.600,00
				COMPRAS						
-	V				100	43,00	4.300,00	100	43,00	4.300,00
							CMV			EF

Resolução (critério PMP):

$$\text{CMV} = \text{EI} + \text{C} - \text{EF} = 3.200,00 + 5.400,00 - 4.300,00 = 4.300,00$$

$$\text{RCM} = \text{V} - \text{CMV} = (100 \times 50,00) - 4.300,00 = 5.000,00 - 4.300,00 = 700,00$$

$$\text{LUCRO SOBRE VENDAS: } [\text{LUCRO (700,00)} / \text{VENDAS (5000)}] * 100 = 14\%$$

2. Direito Constitucional

13- (ESAF/ISS-NATAL/2008) Assinale a opção correta acerca dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

a) O exercício dos direitos sociais como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, depende da existência de lei disciplinando cada um desses direitos.

b) É assegurada licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 180 dias.

c) É assegurada assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 24 anos de idade, em creches e, de acordo com a idade e a evolução pessoal, em estabelecimentos de ensino fundamental, de ensino médio e de ensino superior.

d) Proíbe-se trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

e) Aos partidos políticos é assegurada autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, com obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Comentários: Conforme está expresso, literalmente, na Constituição de 1988, alterada pela EC nº 20, de 1998:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”

14- (ESAF/ISS-NATAL/2008) Assinale a opção correta relativa ao sistema tributário nacional.

a) Os tributos devem ter caráter pessoal e ser graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

b) O Imposto da União sobre a Propriedade Territorial Rural será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

c) Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativo a impostos, taxas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, só poderá ser concedido mediante lei federal específica, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

d) O imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, pode ser progressivo em razão do valor a ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

e) O imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos, relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Município da situação do bem, ou ao Distrito Federal.

Comentários: Conforme está expresso, literalmente, na Constituição de 1988, alterada pela EC nº 42, de 2003:

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

...

VI - propriedade territorial rural;

...

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput:

...

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.”

Obs: recomendamos ainda a leitura da Lei 11.250, de 2005, que regulamenta o assunto.

É importante destacarmos que caberá ao município a totalidade da arrecadação do ITR, no caso da referida opção, conforme expresso no Art 158, da CF 88:

“Art. 158. Pertencem aos Municípios:

...

*II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, **cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;**”(grifo nosso)*

3. Direito Tributário

35- (ESAF/ISS-NATAL/2008) Sobre a solidariedade e capacidade tributária, assinale a única opção correta.

a) Em virtude da rigidez constitucional, que promoveu a distribuição de competências tributárias entre os entes políticos, não encontra respaldo, no ordenamento jurídico nacional, a solidariedade ativa em matéria tributária.

b) Pode o poder público exigir o pagamento do IPTU tanto do proprietário como do locatário do imóvel, tendo em vista se tratar de obrigação de direito real.

c) Considerando que duas pessoas detenham a propriedade de um veículo, o fisco não pode exigir apenas de um dos contribuintes o pagamento integral da exação.

d) Como efeito da solidariedade, tem-se que a isenção ou remissão de crédito tributário exonera todos os obrigados, mesmo se outorgada pessoalmente a um deles.

e) Na situação em que um pai detenha 60% de um imóvel e o filho, absolutamente incapaz, possua outros 40% do bem, optando o fisco em cobrar de apenas um, deve preferir o pai ao filho, em atenção ao benefício de ordem previsto no CTN.

Comentários: Os pólos da obrigação são compostos por um lado credor(ATIVO) e o outro lado obrigado/devedor(PASSIVO). Difere-se da relação do Direito Civil, que pode comportar benefício de ordem. Já no Direito Tributário, o Sujeito Passivo não comporta benefício de ordem.

No Direito Tributário a competência tributária É INDELEGÁVEL, podendo-se delegar, apenas, a capacidade de arrecadar, executar e fiscalizar a outra Pessoa Jurídica de Direito Público, não resultando assim a delegação de competência.

I. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

“Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

...

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 8º O não-exercício da competência tributária não a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.”

II. Sujeito Ativo

“Art. 119/CTN. Sujeito ativo da obrigação é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento.

Art. 120. Salvo disposição de lei em contrário, a pessoa jurídica de direito público, que se constituir pelo desmembramento territorial de outra, subroga-se nos direitos desta, cuja legislação tributária aplicará até que entre em vigor a sua própria.”

36- (ESAF/ISS-NATAL/2008) Sobre a responsabilidade tributária, assinale a única opção correta.

- a) O responsável tributário integra a relação jurídico tributária como devedor de um tributo, mesmo que não possua vinculação com o fato gerador da obrigação.
- b) Segundo a doutrina majoritária, a responsabilidade "por substituição" compreende as situações de responsabilidade "por sucessão" e "de terceiros".
- c) Na transferência da obrigação tributária relativa a um bem imóvel, decorrente da morte do proprietário, o espólio torna-se sujeito passivo na condição de contribuinte.
- d) Na responsabilidade por substituição, a ausência de retenção ou pagamento do tributo pelo responsável não exime a obrigação do contribuinte em cumprir a obrigação principal.
- e) No caso de arrematação de bem móvel em hasta pública pelo credor, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus, não se investindo na figura de responsável pelo pagamento de tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da aquisição.

Comentários:

I. O Sujeito Passivo pode ser CONTRIBUINTE ou RESPONSÁVEL, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.

II. Responsabilidade - SUSBTITUIÇÃO

"Art. 128. Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação."

Como descreve o Art 123/CTN *"Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes."*

37- Sobre o crédito tributário e o lançamento, assinale a única opção correta.

- a) O lançamento é o ato administrativo declaratório do crédito tributário e constitutivo da obrigação tributária. Sua finalidade é a de tornar líquido e certo o crédito tributário já existente e constituído por ocasião da ocorrência do fato gerador.
- b) A competência atribuída à autoridade administrativa para efetuar o lançamento não é exclusiva, podendo a autoridade judiciária, quando constatado vício formal, promover as devidas retificações.

- c) A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não restando à autoridade administrativa possibilidade de análise quanto à conveniência e oportunidade do ato.
- d) Sobrevindo lei de conteúdo material mais benéfica ao contribuinte, após a ocorrência do fato gerador e antes de efetuado o lançamento do tributo, deve a autoridade administrativa aplicá-la.
- e) O lançamento por arbitramento constitui uma das modalidades de lançamento. Ocorre nas situações em que a autoridade fiscal rejeita o valor de um bem declarado pelo contribuinte e aplica as "pautas fiscais".

Comentários: Para analisarmos estas assertivas, faz-se necessário a conjugação de alguns artigos:

I. CONCEITO DE TRIBUTO

"Art. 3º/CTN: Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada."

II. LANÇAMENTO

"Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional."

É importante destacarmos que não há discricionariedade por parte da autoridade em lançar o crédito tributário ou não. O Ato é vinculado, independente da sua vontade

38- (ESAF/ISS-NATAL/2008) Sobre a moratória, como causa de suspensão do crédito tributário, assinale a única opção incorreta.

- a) A moratória autônoma é aquela em que o ente político, competente para a instituição do tributo, prorroga o prazo legal.
- b) A moratória de caráter individual restringe-se às pessoas que se enquadram em requisitos especificados em lei, independentemente de solicitação à autoridade fiscal.
- c) A moratória de caráter geral prorroga o prazo para o pagamento de tributo de forma irrestrita aos sujeitos passivos, sem necessidade de requerimento à autoridade fiscal.

d) A moratória heterônoma é aquela que pode ser instituída pela União, em situações de extrema gravidade, sobre tributos da competência de outros entes políticos, desde que também decretada para os tributos federais.

e) A moratória parcelada é medida excepcional, atribuída por lei, que confere ao contribuinte a possibilidade de cumprimento da obrigação tributária de forma gradual, permitindo-se a exclusão de multas e juros.

Comentários: É importante destacarmos que a concessão de moratória pode ser concedida em caráter geral e em caráter individual. O art 152 do CTN regulamenta que no caso da Moratória concedida em caráter geral, a Lei que a concede não traz as obrigações impostas ao sujeito passivo, diferindo-se da de caráter individual, que traz as imposições que deverão ser cumpridas pelo sujeito passivo na Lei que concedeu, bem como o despacho resultante da solicitação do sujeito passivo.

39- Entre as opções abaixo, qual não pode ser considerada causa de extinção do crédito tributário.

- a) A transação.
- b) O parcelamento.
- c) A remissão.
- d) A consignação em pagamento.
- e) A decisão judicial passada em julgado.

Comentários: Conforme está expresso, literalmente, no Código Tributário Nacional (CTN):

“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão de depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º;

VIII - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;

IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X - a decisão judicial passada em julgado.

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149.

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

...

VI – o parcelamento.”

40- Acerca dos poderes da autoridade administrativa e sobre a certidão de dívida ativa, marque a única opção correta.

- a) Todas as pessoas naturais e jurídicas estão sujeitas à fiscalização tributária, inclusive aquelas que gozam de imunidade tributária.
- b) Estão sujeitos à fiscalização tributária ou previdenciária os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal, limitado o exame aos pontos objeto da investigação. Contudo, não são sujeitos à fiscalização os livros opcionais.
- c) A autoridade fiscal, mesmo considerando indispensável, não pode requisitar diretamente às instituições financeiras informações protegidas pelo sigilo bancário, devendo valer-se, nessa situação, da autoridade judicial.
- d) É legal a requisição, pela autoridade fiscal, de força policial, na situação em que o contribuinte nega acesso a estabelecimento comercial em que se encontram os livros obrigatórios necessários à fiscalização tributária.
- e) O vício formal da certidão de dívida ativa que não altera o valor do tributo devido e não traz prejuízo ao devedor acarreta a extinção da execução.

Comentários: Para a resolução desta questão, faz-se necessário a conjugação de alguns artigos abaixo dispostos:

I. Capacidade Tributária:

“Art. 126/CTN. A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.”

II. Fiscalização:

“Art. 194/CTN. ...

Parágrafo único. A legislação a que se refere este artigo aplica-se às pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive às que gozem de imunidade tributária ou de isenção de caráter pessoal.”

G A B A R I T O			
13) D	14) B	35) A	36) D
37) C	38) B	39) B	40) A
E-MAIL: eliascsilva1@yahoo.com.br			

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

- Constituição Federal
- Código Tributário Nacional
- Contabilidade Básica, Ferreira, Ricardo, Ed Ferreira, 6ª edição
- Resumo da Contabilidade, Ferreira, Ricardo, Ed Ferreira, 6ª edição
- Direito Tributário, Rocha, João M., Ed Ferreira, edição
- Direito Constitucional, Vieira, Felipe, Ed Ferreira, 2ª edição